



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula nº. 093/94**  
**CRECI nº. 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALBERTO VARLEI BEIERSDORF ALEGRE E OUTROS**

**EXMº. SRº. DRº. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MMº. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 23 de maio de 2023, até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo **5000113-87.2014.8.21.0139** que **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASS. OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO** move contra **ALBERTO VARLEI BEIERSDORF ALEGRE E OUTROS**, assim descrito: **UMA FRAÇÃO DE OITO HECTARES (8ha) DE TERRA - dentro de uma área superficial de DEZOITO HECTARES (18ha), mais ou menos, situada em Passo da Ponte, distrito de Triunfo, zona rural, integrante de uma área maior, assim confrontada: ao NORTE, com terras de sucessores de Georgino Carvalho Viscava; SUL, com a estrada geral que vai de Triunfo ao Passo da Ponte e em parte com terras de João Palmairino de Souza; LESTE, com o Arroio Passo Fundo e a OESTE, com ditas de Daltro Leal Ferreira, conforme R-01, R-03 e R-04 da Matrícula 3.831 do Registro Geral de Triunfo/RS. Avaliada a referida fração em 29/06/16, por R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 30 de maio de 2023, no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.****

Porto Alegre, 07 de março de 2023.

**ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA**  
Juiz de Direito

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
Leiloeiro Oficial